



Governo Municipal de Brejão

PORTARIA N.º 078/2020.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Executivo, a realização e desempenho de trabalhos nas áreas de Assistências Social, como define o art. 1º inciso I a IV da Lei Municipal N.º 696/2004, lei que define as situações de contratações por necessidade temporária e de excepcional interesse público.

CONSIDERANDO A Lei Federal n.º 8742/93, que trata da organização da Assistência Social, garantindo o direito à assistência social a todo cidadão como um dever do Estado.

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX da Constituição Federativa do Brasil, Art. 97 inciso VII da Constituição do Estado de Pernambuco, e Art. 67 da Lei Municipal 529/93 e Lei Municipal 696/2004, que trata da contratação temporária.

CONSIDERANDO A Lei Federal 12.435/2011, que trata do objetivo da assistência social como a proteção social a família.

CONSIDERANDO o Ofício enviado pelo Secretário de Ação Social e Direitos Humanos, fundamenta a necessidade da contratação de profissionais Para a Secretaria de Ação Social e Direitos Humanos, junto aos programas Sociais.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar os (as) Senhores (as), relacionados abaixo, por um período de 02.03.2020 a 31.12.2020, para a Secretaria de Ação Social e Direitos Humanos, a partir desta data.

- 1- Maria Roseane dos Santos Lourenço Soares – CPF: 063.222.504-18 – Educador Social – Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
- 2- Dielane Barros de Almeida Carvalheira – CPF: 008.683.634-05 – Psicóloga – CRAS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio José Custódio das Neves, em 02 de Março de 2020.

Elisabeth Barros de Santana
Prefeita Municipal.



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/21-20210218114241.pdf>
assinado por: idUser 108